



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## ATO Nº 1516/21

*Dá nova redação ao art. 1º do Ato nº 1.351, de 7 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a distribuição de recursos de informática para os Gabinetes da Câmara Municipal de São Paulo.*

CONSIDERANDO a necessidade de a Câmara Municipal de São Paulo possibilitar a adição de caixa postal eletrônica para comunicação institucional dos gabinetes;

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 1.351, de 7 de dezembro de 2016, fica acrescido de inciso V e tem seu caput alterado nos seguintes termos:

"Art. 1º O Centro de Tecnologia da Informação deverá fornecer a cada gabinete de Vereador os seguintes ativos de informática de propriedade deste Legislativo:

(...)

V - 1 (uma) caixa postal eletrônica para finalidade institucional do gabinete." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de julho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/07/2021, p. 105 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).